

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 871

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Vigilância Sanitária	4
Laudas	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 237 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4614/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Rosangela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e como **Fiscal de Contrato a Sra. Karolina de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02 e ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **4614/2024**, tendo como **objeto: Serviço De Day Use Em Parque Aquático Para Crianças E Idosos** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Gratificação****DECRETO Nº 4171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 44.690.188-X SP/SSP e do CPF nº. 379.184.408-38 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“MOTORISTA”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **GABRIEL GONCALVES**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **GABRIEL GONCALVES**, portador de cédula de identidade RG nº. 30.809.982-5 SP/SSP e do CPF nº. 306.148.098-60 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“MOTORISTA”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta



por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **JOAO BENEDITO VELOZO ARAUJO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **JOAO BENEDITO VELOZO ARAUJO**, portador de cédula de identidade RG nº. 18.109.041-7 SP/SSP e do CPF nº. 072.748.188-64 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de*

*encargos especiais - GFE ao servidor **ARNALDO SUSKI PAULINO**, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ARNALDO SUSKI PAULINO**, portador de cédula de identidade RG nº. 19.637.068-1 SP/SSP e do CPF nº. 19.637.068-1 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**MOTORISTA TEMPORARIO**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Extrato de Revogação de Licitação

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, através de sua prefeita municipal, no uso das suas atribuições legais, com base no disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentos constantes no Termo de Revogação acostado aos autos do processo principal e disponível para download no endereço eletrônico do município <https://novacampina.sp.gov.br/> e <https://novobmnet.com.br/>, COMUNICA a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER CDHU MARIA ELEVIR DA SILVA. Maiores Informações no Setor de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e Tel. (15) 3535-6100.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 061/2024; Processo Administrativo nº. 4102/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL; vencedores e respectivos valores totais: REFRIGERAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.566.722/0001-40 ao valor anual de (R\$ 274.060,00), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0004-57 ao valor de (R\$ 80.544,00), CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40 ao valor de (R\$ 87.508,67) e LS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98 ao valor de (R\$ 42.009,93). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade Concorrência - Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto: INSTALAÇÃO DE PISO DE CONCRETO E REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA - CAMPO SOCIETY 24X42M, conforme melhor especificado no Edital Concorrência nº. 007/2024 □ Proc. Adm. Nº. 4978/2024. Sessão eletrônica agendada para o dia 11/11/2024, às 09h, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 002/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 002/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no JORNAL NO ALVO em 15 de Janeiro de 2021 (edição 139) e homologação publicado no JORNAL NO ALVO em 22 de Janeiro de 2021 (edição 140) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O **NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS**

DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site www.ssp.gov.br;
13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **14 (quatorze) de Novembro de 2.024**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 10h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO 3.10 - Professor De Educação Básica I - PEB I

DATA: 18 de Novembro de 2024 (segunda - feira)

HORÁRIO: 09h00min

10º lugar: ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA

11º lugar: SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO

12º lugar: JULIANE GOMES MACHADO

13º lugar: ANA KARLA RAMOS SIQUEIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina**

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:



064/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353282701-477-000017-1-6 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: MORAIS & VIRGILIO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.086.467/0001-12 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1288 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER MORAIS CPF: 22840780879 Resp. Técnico: RAFAELLA MONEGATTO CAVALHEIRO CPF: 47498182831 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11044871 UF:SP Resp. Técnico: TALITA DE ALMEIDA SILVA CPF: 27423370835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116281 UF:SP

A Coordenadora Josemary M.C.de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 064/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353282701-477-000017-1-6 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: MORAIS & VIRGILIO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.086.467/0001-12 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1288 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER MORAIS CPF: 22840780879 Resp. Técnico: RAFAELLA MONEGATTO CAVALHEIRO CPF: 47498182831 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11044871 UF:SP Resp. Técnico: TALITA DE ALMEIDA SILVA CPF: 27423370835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116281 UF:SP

A Coordenadora Josemary M.C.de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Nova Campina, referente ao exercício de 2022, Processo TCESP - 003936.989.22-7.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Campina, 22 de outubro de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

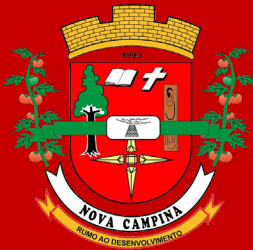
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.”

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 22/10/2024 às 17:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c01e-0187-d107-43d7-de>



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c01e-0187-d107-d3d7-de



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 871, ano IV, veiculado em 22 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 22/10/2024 às 17:02:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c01e-0187-d107-d3d7-de>